



Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **INDICAÇÃO** ao Prefeito do Recife, Sr. João Campos, ao Secretário de Governo e Participação Social, Sr. Carlos Muniz, e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Social, Sr. Felipe Matos, para que a Prefeitura do Recife envie à Câmara Municipal o Projeto de Lei do Executivo sobre o reajuste dos servidores e servidoras do Município, conforme acordado na Campanha Salarial de 2021 com os Sindicatos e as categorias do funcionalismo municipal.

### **JUSTIFICATIVA**

No final de 2021, os servidores/as vinculados representados pelo SINDSEPRE (Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife) finalizaram a greve. Na ocasião, a gestão Prefeitura do Recife firmou acordo com os/as trabalhadores/as e se comprometeu a enviar até a primeira quinzena de janeiro de 2022 o Projeto de Lei do Executivo com o reajuste do funcionalismo municipal para ser votado da Casa de José Mariano.

Nesse sentido, os servidores e servidoras aguardam o cumprimento das tratativas celebradas nas Mesas de Negociação e cobram celeridade no processo, visto que estão há dois

---

#### **GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO**





sem reajuste salarial em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020<sup>1</sup>, na qual o Presidente Bolsonaro determinou o congelamento do salário dos/as servidores/as públicos/as até o final de 2021 para os municípios que receberam o socorro financeiro do Governo Federal. Desde então, os/as servidores/as do Recife estão sem reajuste salarial, inclusive aqueles que atuam diretamente na linha de frente no combate à COVID-19.

Desta feita, solicitamos aos nossos nobres Pares a aprovação do presente requerimento para atender a lúdima solicitação dos/as servidores e servidoras do Recife que reivindicam o cumprimento dos acordos firmados durante a Campanha Salarial de 2021. Certo de que a solicitação será atendida, renovo votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de janeiro de 2022.

**OSMAR RICARDO**  
Vereador do Recife

<sup>1</sup> BRASIL. Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-173-de-27-de-maio-de-2020-258915168>. Acesso em 16 de abril de 2021.

